

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira – Recife, 17 de Agosto de 2009 - DGP nº A 1.0.00.149

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 18 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se, em 06AGO09, por conclusão de 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, o Ten Cel PM Mat. 1665-9/4ª EMG – João Francisco dos Santos Neto.

Conseqüentemente, deixa de responder pela Chefia da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, o Maj PM Mat. 1954-2/4ª EMG – Écio Barbosa Veras.(Nota nº 137/2009/SCH)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0.Requerimento Despachado

Concedo ao 2º Sgt PM Mat.30522-7/ AERTON VIDAL DA SILVA, RG nº 37163/PMPE, atualmente servindo na Assistência Policial Militar e Civil do TJPE, o direito a inclusão da Assistência Médica Hospitalar, em favor de seu filho, JOÃO HENRIQUE VIDAL SILVA MAGALH~ES, nascido em 04/06/2009.2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, de acordo com os documentos apresentados. 3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 328/2009/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0.Extravio de Documento - Comunicação

Comunicou o Cb PM Mat. 22556/JOÃO ROBERTO DA SILVA que no dia 1º de julho de 2009, ao entrar no veículo de sua propriedade, na cidade de São Lourenço da Mata, deu por falta da sua carteira porta cédula, contendo vários documentos, dentre eles, a identidade funcional da PMPE nº 46494. Diante do fato, foi registrado queixa na Delegacia Interativa, conforme Boletim de Ocorrência nº 09EO330000079.(Nota nº 326/2009/DGP-6)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0.Requerimentos Despachados

1. Concedo ao Sd PM Mat. 30526-0/CLAÚDIO DOS SANTOS COSTA, RG nº 37167/PMPE, o direito a renovação da Assistência Médica Hospitalar , em favor de sua esposa, GEANE PAULO FERREIRA SANTOS,nascida em 01/04/1972, conforme documentos apresentados.2. Despacho desse Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados.3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 327/2009/DGP-6)

1. Concedo ao Sd PM Mat. 30182-5/GAB/SDS- ERIVALDO DE SOUZA FEITOZA, RG nº 36540/PMPE, atualmente na Secretaria de Defesa Social, a inclusão da Assistência Médica Hospitalar em favor de seu filho, JULIO CEZAR DE AMORIM FEITOZA, nascido em 28/05/2009. 2. Despacho deste

Diretor de Pessoal: **DEFERIDO**, de acordo com documentos apresentados.3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 329/2009/DGP-6)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Subtenente

1.1.1. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº. 034, datado de 14 de agosto de 2008.
Sindicante: Maj. RRPM - EDUARDO BARBOSA DA SILVA.
Sindicado: ST. RRPM Mat. 103.988-1 - JOSÉ ALBINO DA SILVA.
Fato a apurar: Possível irregularidade praticada pelo sindicado.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas cópia dos autos da Sindicância acima descrita, instaurada com o objetivo de apurar fato contido no Ofício nº. 2479/08 – CIODS, datado de 11 de agosto de 2008.

O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 85 a 88, a cujos termos me reporto, que a presente Sindicância identificou transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Da análise das peças que compõem os autos verifica-se que, no dia 10 de agosto de 2008, a esposa do sindicado ligou para o CIODS, informando que estava sendo ameaçada pelo Sd. PM Mat. 30489-1 – Edvaldo Barbosa de Almeida, seu vizinho. Constam nos autos que há anos existe uma desavença entre a família do sindicado e a do Sd. PM Almeida, e costumeiramente ocorrem desentendimentos entre as esposas dos milicianos, iniciados os conflitos devido a questões referentes ao condomínio do prédio onde moram, implicando ameaças, rixas e várias idas a Delegacia e à Corregedoria da SDS.

É notória a reprovabilidade da conduta dos policiais militares, haja vista não ser aquela a esperada pela sociedade de dois agente do Estado, que visivelmente fere a ética, os bons costumes, a educação, comprometendo, destarte, o prestígio da Corporação, com ações que concorrem para a discórdia entre os companheiros de farda ao invés de amenizar e solucionar a discórdia, configurando, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

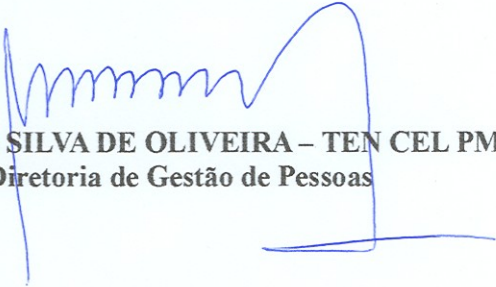
Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

- I - Concordar com o Relatório do Oficial Sindicante;
- II - Punir disciplinarmente o ST. RRPM Mat. 103.988-1 - JOSÉ ALBINO DA SILVA.;
- III - Remeter cópias do Relatório e Solução à Corregedoria Geral da SDS, ao Coordenador da Guarda Patrimonial e ao Comando da 3ª CIPM;
- IV - Publicar esta decisão no Boletim Interno - DGP.

— x —

HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:



ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

“Maridos, vós, igualmente, vivei a vida comum do lar, com discernimento; e, tendo consideração para com a vossa mulher como parte mais frágil, tratai-a com dignidade, por isso que sois juntamente herdeiros da mesma graça de vida, para que não se interrompam as vossas orações.” (I Pedro 3.7))